



# **EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA  
PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL |  
AUTOPAR 2026  
CURITIBA/PR**

**Brasília/DF  
2026**

## PREÂMBULO

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, convida, **empresários do setor AUTOMOTIVO que estejam com as atividades comerciais elecadas nos CNAES 2941 / 2949 / 2950 / 4520 / 4530, conforme Anexo I deste edital**, que possuam porte empresarial de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participar na **MISSÃO EMPRESARIAL | AUTOPAR 2026**, a ser realizada no período de **06 a 09 de maio de 2026, em Curitiba/PR**.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/DF**, pelo telefone (61) 3362 1729 ou pelo e-mail: [juliana.mota@df.sebrae.com.br](mailto:juliana.mota@df.sebrae.com.br).

O instrumento convocatório desta Chamada Pública poderá ser retirado no Portal do **SEBRAE/DF** na internet: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/df?codUf=7>.

## 1. OBJETO

**1.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção **de até 15 (quinze) empresas** que possuam os portes empresariais de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal interessadas em participar da **MISSÃO EMPRESARIAL | AUTOPAR 2026**, podendo haver pacotes adicionais por decisão da diretoria do **SEBRAE/DF**.

**1.2.** A AUTOPAR é o maior ponto de encontro da indústria de autopeças na América Latina e busca impulsionar negócios, apresentar tendências e promover o intercâmbio de experiências, conhecimentos e negócios entre os participantes. O evento é bienal e está em sua 12ª edição. Consolidou-se como o ambiente estratégico para os pequenos empresários que atuam com reposição de peças, reparação, manutenção e tecnologia do setor automotivo para aquisição de peças, equipamentos, ferramentas e tecnologia para modernização das empresas.

## 2. OBJETIVOS FINALÍSTICOS

**2.1.** Desenvolver um processo seletivo para selecionar a participação dos pequenos negócios na **AUTOPAR 2026 – 12ª Feira de Fornecedores da Indústria Automotiva**, que tem como objetivo promover o networking, bucar novos fornecedores, apresentar tendências globais e gerar negócios. O evento oferta uma programação técnica e abrangente discutindo as principais tendências e desafios do setor e oportuniza o desenvolvimento profissional. Para maiores informações segue o site do evento: <https://feiraautopar.com.br/>.



### 3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

**3.1.** A Chamada Pública terá 06 (seis) etapas, a saber:

**3.1.1** Envio da inscrição para participação deverá ser efetuada pelo link <https://forms.office.com/r/s7E8KgbaWh>, já os documentos de habilitação elencados nos itens 4.3 e 4.4, deverão ser enviados para o e-mail: [juliana.mota@df.sebrae.com.br](mailto:juliana.mota@df.sebrae.com.br) com o **assunto: Missão**

**Empresarial | AUTOPAR 2026 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – NOME DO PROPONENTE**

**3.1.2** Análise da documentação;

**3.1.3** Publicação do resultado com classificação;

**3.1.4** Período de submissão de recursos e avaliação;

**3.1.5** Publicação do resultado final;

**3.1.6** Formalização da contratação por meio de assinatura de contrato e pagamento do pacote de viagem.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

**4.1** Após o envio da inscrição, o **SEBRAE/DF** enviará a confirmação do envio por e-mail ou whatsapp. Caso o proponente não receba a confirmação do recebimento do formulário, deverá entrar em contato pelo telefone (61) 3362-1729, em horário comercial, das 08hs30 às 17hs;

**4.2** A **data limite** para envio da inscrição é **até às 23h59 do dia 01/03/2026 (domingo)**.

#### 4.3 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

##### 4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**4.3.1.1** Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do **Representante legal da empresa;**

**4.3.1.2** Cartão de CNPJ;

**4.3.1.3** Inscrição no CF/DF;

**4.3.1.3.1** Poderão participar deste Edital de Chamada Pública, empresários que tenham o porte empresarial de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, cuja sede esteja sediada no Distrito Federal e/ou Região Metropolitana;

**4.3.1.3.2** As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP devem atender aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;



**4.3.1.3.3** Serão aceitas inscrições das empresas que tenham o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e o cadastro de Inscrição Estadual **ATIVOS**, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionada às **atividades do setor automotivo bem como manutenção, reparação, estética, peças e acessórios, indústria e fabricação e demais serviços**. No DF, o CF/DF substitui a inscrição estadual. Empresas com CNPJ e CFDF **inativos ou inaptos, serão automaticamente desclassificadas**.

#### **4.4 DO PARTICIPANTE DA MISSÃO:**

**4.4.1** Apresentação da cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do participante.

**4.4.2** O participante da missão deverá ser sócio do proponente, ou funcionário, ou prestador de serviço indicado pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da Declaração de Representação, no Anexo II deste documento;

**4.5** Estar em situação financeira regular com o SEBRAE/DF, conforme consulta ao sistema de pagamentos da instituição. O proponente inadimplente que estiver eleito dentro das vagas efetivas para participar da missão, poderá regularizar seu débito até o término do prazo de recurso;

**O apoio do SEBRAE/DF será concedido somente para 01 (uma) inscrição por CNPJ selecionado.**  
IMPORTANTE: Caso seja identificado a inscrição com o mesmo CNPJ para pessoas diferentes será considerada a inscrição pela ordem de envio, desclassificando as demais.

### **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

5.1 As vagas serão preenchidas a partir da pontuação obtida pelos critérios de classificação, pela pontuação final, aplicados na seguinte ordem:

| <b>CRITÉRIO</b>                                        | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                       | <b>PONTUAÇÃO</b>  |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Histórico de participação em missões                   | Empresa que <b>NÃO</b> participou de missões nacionais e internacionais do SEBRAE/DF nos últimos 24 meses.                             | 50 pontos         |
|                                                        | Empresa que participou de 01 ou mais missões nacionais e/ou internacional do SEBRAE/DF nos últimos 24 meses.                           | 20 pontos         |
| Participação em capacitações ofertadas pelo SEBRAE/DF. | Participação em capacitações, cursos, palestras, consultorias. Envio do certificado de participação e/ou consulta no sistema do Sebrae | 20 pontos         |
| Aderência ao Setor                                     | <b>CNAE principal</b> diretamente ligado às atividades do setor automotivo                                                             | 10 pontos         |
| Tempo de atividade empresarial                         | Empresa com mais de 02 anos de registro ativo no CNPJ.                                                                                 | 20 pontos         |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                                |                                                                                                                                        | <b>100 pontos</b> |



## 5.2 Regras para desempate:

5.2.1 Caso haja empate na pontuação final, os critérios para desempate seguirão nesta ordem:

- a) Maior pontuação no critério Histórico de participação em missões.
- b) Maior número de participação em capacitações ofertadas pelo SEBRAE/DF.
- c) Aderência ao Setor pelo CNAE principal do CNPJ.
- d) Maior tempo de atividade empresarial.
- e) Ordem de inscrição. (apenas em último recurso após aplicados todos os filtros técnicos).

## 6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**6.1.** O **SEBRAE/DF** avaliará os dados informados e documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital de Chamada Pública, a seguir:

**6.1.1.** Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos de habilitação, conforme atendimento às exigências deste Edital de Chamada Pública elencados no **item 4.3 e 4.4**, atestando a validade dos documentos e dos critérios de pontuação elencados no item 5.

**6.1.2.** Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do **SEBRAE/DF**, e realizar a comunicação a cada uma delas;

**6.1.3.** Após a divulgação do resultado preliminar das empresas classificadas, o proponente poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão da análise documental **no dia 05/03/2026 até às 23h59** (horário de Brasília);

**6.1.3.1.** As solicitações de recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão deverão ser formuladas exclusivamente através do e-mail: [juliana.mota@df.sebrae.com.br](mailto:juliana.mota@df.sebrae.com.br);

**6.1.3.2.** O pedido de recurso deverá ser individual, com a indicação da situação em que o proponente se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

**6.1.3.3.** Manifestações de recursos recebidas fora do prazo estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas ou que não contiverem os dados necessários à identificação dos participantes, serão desconsideradas;

**6.2.** O resultado final será no dia **06/03/2026**, conforme cronograma.

**6.3.** Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

### **6.3.1. ELIMINATÓRIO:**

**6.3.1.1.** Empresa que não seja enquadrada nos portes empresariais de Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);



**6.3.1.2.** Empresa que não tenha sede no Distrito Federal (DF) e Região Metropolitana;

**6.3.1.3.** Empresa que não esteja **ATIVA** na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda DF;

**6.3.1.4.** Estar inadimplente com o **SEBRAE/DF** no ato da assinatura do contrato;

**6.3.1.5.** Não enviar os documentos solicitados nos itens 4.3 e 4.4 referente aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, até o prazo estabelecido neste Edital;

**6.3.1.6.** Ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento no prazo previsto no cronograma do edital.

**6.4** Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do contrato e pagamento, devendo fazê-lo no prazo informado pelo **SEBRAE/DF**, sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição. O participante será desclassificado em caso de ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento.

## **7. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **7.1. PARTICIPANTES SELECIONADOS:**

7.1.1. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, no prazo estabelecido no cronograma do edital;

7.1.2. No caso de ausência de retorno, descompromisso com a assinatura do contrato, bem como a não efetivação do pagamento dentro do prazo, a vaga será destinada automaticamente ao subsequente da lista de habilitados;

7.1.3. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque;

7.1.4. Apresentar-se no aeroporto com no mínimo 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque;

7.1.5. Cumprir integralmente à programação pré-estabelecida pelo SEBRAE/DF e não fumar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do transporte de deslocamento da missão;

7.1.6. Não será permitido levar e/ou convidar pessoas fora do grupo do **SEBRAE/DF** para se utilizar do transporte destinado aos traslados exclusivos do grupo da missão;

7.1.7. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo **SEBRAE/DF**;

7.1.8. Preencher ficha com relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo **SEBRAE/DF**;

7.1.9. Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigar nos hotéis e demais despesas pessoais.



## 7.2. SEBRAE DF:

- 7.2.1 Apoiar com 70% de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados através do presente Edital;
- 7.2.2 Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;
- 7.2.3 Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;
- 7.2.4 O **SEBRAE/DF** não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro do transporte ou por qualquer item esquecido nos hotéis ou por esquecimento em locais públicos;
- 7.2.5 O **SEBRAE/DF** não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte.

## 8. CUSTOS E PAGAMENTO

- 8.1 Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública, o SEBRAE/DF subsidiará 70% e **os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/DF o equivalente a 30%** do valor total dos pacotes.
- 8.2 Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:
- 8.2.1** Passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, com destino Brasília x Curitiba x Brasília, incluindo as taxas de embarque;
- 8.2.2** Diárias de hospedagem, **06 a 09 de maio de 2026**, com café da manhã incluso;
- 8.2.3** Transfer em todo percurso da programação oficial da missão (aeroporto/hotel/evento/aeroporto);
- 8.2.4** Seguro viagem, com cobertura de emergência, na modalidade de reembolso;

| Pacote completo Single (aéreo e terrestre) |                         |                           |                                                    |
|--------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------|
| Missão                                     | Período da viagem       | Valor total PACOTE SINGLE | Valor a ser pago pelo empresário selecionado (30%) |
| AUTOPAR                                    | 06 a 09 de maio de 2026 | R\$ 3.115,60              | R\$ 934,68                                         |
| Pacote completo Duplo (aéreo e terrestre)  |                         |                           |                                                    |
| Missão                                     | Período da viagem       | Valor total PACOTE DUPLO* | Valor a ser pago pelo empresário selecionado (30%) |
| AUTOPAR                                    | 06 a 09 de maio de 2026 | R\$ 2.466,16              | R\$ 739,85                                         |

<sup>1</sup> O valor do pacote duplo é individual e válido apenas para inscrições de duas pessoas no mesmo grupo.



8.3 A opção de quarto duplo só poderá ser disponibilizada, caso o número de participantes selecionados seja par. Caso o participante opte pelo quarto duplo e não tenha disponibilidade de pessoa para dividir o quarto, será ofertado o quarto single, podendo o interessado aceitar a alteração ou disponibilizar a sua vaga.

8.4 A validação da opção por quarto duplo será organizada pela ordem de envio das candidaturas. A divisão dos quartos duplos será realizada no momento da assinatura do contrato.

**8.5 O valor dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função da necessidade de atualização da cotação pela variação no custo das passagens aéreas e hospedagem até assinatura do contrato.**

8.6 O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX, cartão de débito e/ou cartão de crédito em até 10 (dez) vezes sem juros;

**8.7 Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;**

8.7.1 O **SEBRAE/DF** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança do subsídio de 70% do valor total da missão, ficando o empresário responsável por arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

## 9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Durante o período da missão empresarial, o **SEBRAE/DF** realizará o acompanhamento e execução da programação técnica do evento com os participantes;

9.2 Os participantes selecionados deverão preencher relato de experiência **diariamente** em aplicativo ou formulários enviados via link, que será apresentado na Reunião de Alinhamento;

9.3 Os participantes selecionados deverão preencher a **Pesquisa de Avaliação de Reação da Missão**, por formulário eletrônico, após o término da missão.

## 10. CRONOGRAMA

| ETAPAS                                         | PRAZOS          |
|------------------------------------------------|-----------------|
| Lançamento do Edital de Chamada Pública        | 23/02/2026      |
| Envio da inscrição e documentos de habilitação | Até o dia 01/03 |
| Avaliação documental                           | 02 e 03/03      |
| Divulgação prévia de empresas selecionadas     | 04/03/2026      |
| Fase de recursos                               | 05/03/2026      |
| Divulgação Final de empresas selecionadas      | 06/03/2026      |
| Assinatura do Contrato e Pagamento             | De 09 a 11/03   |

*Cronograma sujeito à alteração\**





## 11. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PSIC) DO SISTEMA SEBRAE

11.1 Os participantes devem respeitar a **Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC)** do **SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto deste contrato implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do **SEBRAE**, disponível no endereço eletrônico:

<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Infor%20ma%C3%A7%C3%A3o%20e%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

## 12. CÓDIGO DE ÉTICA DO SISTEMA SEBRAE

12.1 Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do **SEBRAE** no endereço eletrônico:

[https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo\\_Etica\\_Sistema\\_Sebrae\\_21122023.pdf](https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf)

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao **SEBRAE/DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública a qualquer tempo, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail;

13.2 A Missão Empresarial desta Chamada Pública acontecerá mediante o preenchimento de até 15 vagas disponíveis. Em caso do não preenchimento do número de vagas pelos proponentes **em cadastro de reserva**, o **SEBRAE/DF** reserva-se ao direito de convidar os empresários do setor automotivo, até o preenchimento total das vagas.

13.3 O **SEBRAE DF** **poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública**, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;

13.4 Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a cumprir integralmente todos os critérios descritos no item 8.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja perdendo o direito ao subsídio do Sebrae de 70% conforme item 9.1;

13.5 O **SEBRAE/DF** **não ressarcirá** os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos de responsabilidade do participante;



- 13.6 **Em caso de desistência ou não participação, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100%** das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;
- 13.7 **Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO**, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do **SEBRAE/DF** deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;
- 13.8 **Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o **SISTEMA SEBRAE** poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias do **SISTEMA SEBRAE** em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam de interesse, realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo **SISTEMA SEBRAE**, realizar a comunicação oficial pelo **SISTEMA SEBRAE** ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), **desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO III devidamente preenchido;**
- 13.9 **O ANEXO IV trata da autorização de uso de imagem que tem por perspectiva autorizar o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE DF, o uso de sua imagem**, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do **SEBRAE** e/ou da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do **SEBRAE** e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web (sites e portais), *Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT* e ferramentas/tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema **SEBRAE** sua missão e público alvo.
- 13.10 O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026.



## **LISTA DE ANEXOS**

**ANEXO I** – CNAES RELACIONADOS AO SETOR AUTOMOTIVO

**ANEXO II** – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pelo link:

**ANEXO III** - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

**ANEXO IV** – TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

**ANEXO V** - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM



## **ANEXO I – CNAES RELACIONADOS AO SETOR AUTOMOTIVO**

### **1. FABRICANTES DE AUTOPEÇAS E COMPONENTES**

- **2941-7/00:** Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores: Inclui pistões, anéis, carburadores, velas, entre outros.
- **2949-2/99:** Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente: Produção de sistemas de freios, caixas de marcha, rodas, suspensões e acessórios em geral.
- **2949-2/01:** Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores.

### **2. MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E OFICINA MECÂNICA (GERAL E ESPECIALIZADA)**

- **4520-0/01:** Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (*Inclui:* Alinhamento, balanceamento, reparação de motores, freios, suspensão e câmbio.).
- **4520-0/02:** Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- **4520-0/03:** Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (*Inclui:* Reparação de injeção eletrônica, alternadores, baterias, autorrádios e alarmes.)
- **4520-0/04:** Serviços de alinhamento, balanceamento, vulcanização, recauchutagem e pintura de pneus: Serviços especializados em pneus e suspensão.
- **4520-0/05:** Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (*Inclui:* Lava rápido, lavagem a seco/ecológica, polimento, cristalização, higienização interna, troca de óleo e serviços de lubrificação).
- **4520-0/06:** Serviços de borracharia e reparação de pneus e câmaras-de-ar.
- **4520-0/07:** Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (*Inclui:* Instalação de vidros, blindagem, rastreadores e insulfilm).
- **4520-0/08:** Serviços de capoteiro e estofaria de veículos.

### **3. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (NOVAS)**

- **4530-7/01:** Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores: Atuação focada em distribuidores e atacadistas.
- **4530-7/02:** Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar.
- **4530-7/03:** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.



- **4530-7/04:** Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- **4530-7/01:** Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- **4530-7/06:** Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados.

#### **4. OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS**

- **2950-6/00:** Retífica de motores para veículos automotores. (*Inclui:* Retífica de motores e recuperação de peças de motores.)
- **4520-0/01:** Adaptação de veículos para deficientes físicos. (*Inclui:* Reforma de carrocerias, recuperação de caixas mecânicas e hidráulicas.)



## ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/DF**;
2. Cópia do Cartão de **CNPJ** e da **CF/DF**;
3. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do **RG** e **CPF** do representante legal da empresa.

### DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do **RG** e **CPF** do participante da missão empresarial.
2. O participante da missão Microempreendedor individual ou Microempresário, ou Empresário de Pequeno Porte, deverá ser sócio da proponente ou, ainda, ser funcionário ou prestador de serviço indicado pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo II);



## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(A ser preenchido somente quando o participante indicado não for sócio ou titular da empresa)

A empresa **XXXXXXXXXX**, estabelecida em (Endereço) registrada Secretária de Fazenda do Distrito Federal Sob CF/DF XXXXXXXXXXXX e CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por meio de seu **representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX expedida XXXXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de XXXXXXXXXXXX (cargo da empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que (o)a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º , por meio desta, é **funcionário(a)**, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa , sendo então nosso(a) representante indicado para a **MISSÃO EMPRESARIAL | AUTOPAR 2026**, com **realização prevista de 06 a 09 de maio de 2026**.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



## ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

\_\_\_\_\_, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** conforme as disposições abaixo:

### Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o **SISTEMA SEBRAE** a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e conforme as condições aqui estabelecidas.

### Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo **SISTEMA SEBRAE** para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do **SISTEMA SEBRAE** em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo **SISTEMA SEBRAE**;
6. Realizar a comunicação oficial pelo **SISTEMA SEBRAE** ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o **SISTEMA SEBRAE** poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do **SEBRAE**, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados





controlada pelo **SISTEMA SEBRAE**.

#### **Confidencialidade**

**Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.**

#### **Revogação**

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo **SISTEMA SEBRAE**, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo **SISTEMA SEBRAE**, ou (ii) desde que tornados anônimos.

#### **Canal de Atendimento**

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do **SEBRAE**, por meio do endereço <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae> - para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Brasília/DF,     de     de 2026.

Assinatura



## ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_

Autoriza o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema Sebrae, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.438.200/0001-20, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do **SEBRAE** e/ou na da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do **SEBRAE** e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web(sites e portais), *Blogs*, *Redes Sociais*, *E-mail MKT* e ferramentas/ tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema **SEBRAE** sua missão e público alvo e declaro, ter conhecimento da imagem em todos os seus termos, com os quais estou de pleno acordo, nada tendo a opor a que seja divulgado por meio de textos, fotos, vídeos e peças promocionais que possam vir a ser veiculados em publicações, matérias jornalísticas, entrevistas, entre outras pelo Sistema Sebrae.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo ainda, ser a imagem fixados em qualquer veículo e quaisquer outras modalidades existentes, desde que relacionadas ao **SEBRAE** para o fim jornalístico e/ou institucional por todo território nacional, podendo serem usados também em território estrangeiro.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Assinatura

Brasília/(DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.